



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407 - 66 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.002.20.608.0015.1.021

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas
Pesadas para Secretaria de Agropecuária

892 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 329.333,33

Total Suplementação:

329.333,33

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

02

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA

02.003

PROCURADORIA GERAL

02.003.04.092.0003.2.004

Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral

39 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS

329.333,33

Total Redução:

329.333,33

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.326/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 222.587,69 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407 - 66 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 222.587,69 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	
895 - 4.4.90.52.00.00	1503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.950,00
08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002	Pavimentação em Vias Urbanas	
685 - 4.4.90.51.00.00	21623 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.637,69
Total Suplementação:		222.587,69

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1503	59.950,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.02 Fonte: 21623	162.637,69
Total da Receita:	222.587,69

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)